



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PUBLICAÇÃO:

afixação no pelourinho municipal

Afixado em 18.10.21

Retirado em


Assinatura

DECRETO EXECUTIVO Nº. 4.256, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera o inciso VIII, do art. 1º, do Decreto Executivo nº 4.177/2021, o qual estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais para o ano de 2021.

Lilian Fontoura Depiere, Prefeita Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica:

Considerando o Of. 17/2021/SINDIMUSA;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado VIII, do art. 1º, do Decreto Executivo nº 4.177/2021, conforme segue:

...

VIII – dia 01 de novembro de 2021, segunda-feira, exceto para os servidores vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC;

...

Art. 2º As demais disposições do Decreto Executivo nº 4.177/2021, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, EM 18 DE OUTUBRO DE 2021.


Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se: em 18.10.2021


Juliana Backes Lutz,
Secretaria Municipal de Administração.